

LEI Nº 1.704, DE 17 DE JULHO DE 1990.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Heliópolis Atlético Clube".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Heliópolis Atlético Clube Auxílio Financeiro no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) conforme instrução dos autos do processo nº 02/10089/90.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JULHO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

PROJETO N.º 92 / 90

Memoria n.º 20/90

Publicado 20/07/90

Jornal de Hoje